XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO

LUIZ ERNANI BONESSO DE ARAUJO

RENATA ALBUQUERQUE LIMA

Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597

Direito e sustentabilidade II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livia Gaigher Bosio Campello; Luiz Ernani Bonesso de Araujo; Renata Albuquerque Lima. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-647-5
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Sustentabilidade. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

Apresentação

TEXTO DE APRESENTAÇÃO - GT DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

Apresentam-se os trabalhos exibidos, no dia 08 de dezembro de 2022, no Grupo de Trabalho (GT) de Direito e Sustentabilidade II do XXIX Congresso Nacional do CONPED "Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities", do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

O GT, de coordenação dos trabalhos dos Professores Doutores Renata Albuquerque Lima, Luiz Ernani Bonesso de Araújo e Livia Gaigher Bosio Campello, que envolveu dezoito artigos que, entre perspectivas teóricas e práticas, demonstraram a importância da sustentabilidade nos mais variados organismos da contemporaneidade. Os trabalhos apresentados abriram caminho para uma importante discussão, em que os operadores do Direito puderam interagir, levando-se em consideração o momento político, social e econômico vivido pela atual sociedade brasileira.

O primeiro trabalho, de autoria de Rayza Ribeiro Oliveira, Stephanny Resende De Melo e Victor Ribeiro Barreto, apresentado pelo último autor, tem como tema ""FAZER-E-REFAZER/USAR-E-REUSAR" SUSTENTABILIDADE E ECONOMIA CIRCULAR: NOVOS RUMOS PARA A MINERAÇÃO BRASILEIRA?", tendo como proposta realizar um resgate da concepção do desenvolvimento sustentável, à luz do panorama internacional das conferências realizadas desde a década de 70 até os dias atuais, perpassando pela análise do novo paradigma da sustentabilidade na seara da mineração brasileira.

"POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMO ARCABOUÇO JURÍDICO DE REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NANOTECNOLOGIA" é o trabalho de Roberta Hora Arcieri Barreto, Stephanny Resende de Melo e Diogo de Calasans Melo Andrade, apresentado pelo terceiro autor. Os pesquisadores analisam se a Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos é voltada a assegurar integridade do meio ambiente, especificamente diante da potencialidade dos riscos que decorrem do desenvolvimento, utilização e descarte da nanotecnologia.

Eduardo Augusto Fernandes apresentou o artigo "A DIMENSÃO AMBIENTAL DA SUSTENTABILIDADE E O PROGRAMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM SANTA CATARINA", escrito em co-autoria com Pedro Henrique Freire Vazatta e Jonatas Matias Xavier, oriundo de pesquisa que tem como objetivo evidenciar a dimensão ambiental da sustentabilidade frente ao programa de energia solar fotovoltaico em Santa Catarina.

Hernani Ferreira apresentou o artigo “SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL E O PAPEL DO ESTADO: UMA ANÁLISE DOS INCENTIVOS FISCAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL NO BRASIL”, escrito em co-autoria com Marcos Vinícius Viana da Silva e Pedro Henrique Freire Vazatta, oriundo de pesquisa que visa compreender como a sustentabilidade migrou para uma questão empresarial e como ela pode ser intensificada por promoções estatais.

Josemar Sidinei Soares apresentou "PREMISSAS FILOSÓFICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTITUCIONALIDADES TRANSNACIONAIS COM BASE NA CONCEPÇÃO DE SER HUMANO", em que o referido estudo tem por finalidade esboçar um conjunto de premissas filosóficas que possam servir como base teórica para a construção de modelos alternativos de organização social.

"LA CORRUPCIÓN COMO VIOLACIÓN DE LOS DERECHOS HUMANOS Y SUS IMPACTOS EN EL DESARROLLO SOSTENIBLE" é o trabalho de Isabela Moreira do Nascimento Domingos e José Sérgio da Silva Cristóvam. Tal pesquisa busca entender os efeitos da corrupção na proteção dos direitos humanos e seus respectivos impactos no desenvolvimento socioeconômico.

“A LEI Nº 11.284/2006 E O DESAFIO DA DESTINAÇÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS A COMUNIDADES TRADICIONAIS”, trabalho de autoria de Marcia Dieguez Leuzinger, Lorene Raquel de Souza e Paulo Campanha Santana, apresentado pela segunda autora, explana que a interpretação da norma deve sempre levar em consideração a maior proteção possível aos direitos fundamentais culturais, em conciliação com o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

“A CONTRIBUIÇÃO DO CENTRO DE INCUBAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (CIDE) PARA O DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS DA REGIÃO NORTE DO BRASIL” é o trabalho de Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, Isabela Moreira do Nascimento Domingos e Kamilla Pessoa de Farias,

apresentado pela segunda autora. Referida pesquisa investiga a contribuição do Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial (CIDE) para o desenvolvimento de negócios sustentáveis da região norte do Brasil.

Lorene Raquel de Souza apresentou “A RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL NA SUSTENTABILIDADE: A B3 NAS PRÁTICAS ESG”, em co-autoria com Paulo Campanha Santana e Marcia Dieguez Leuzinger. Referido estudo analisa o cumprimento constitucional da B3 na busca da responsabilidade empresarial para o desenvolvimento sustentável.

“A RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL DIANTE DA AUSÊNCIA DE DUE DILIGENCE”, de autoria de Renato Campos Andrade e Elcio Nacur Rezende, apresentado pelo primeiro autor, analisa o pilar due diligence como instrumento realizador do direito ambiental.

Maria Claudia da Silva Antunes De Souza e Josemar Sidinei Soares são autores do trabalho “A CRISE DA RELAÇÃO METAFÍSICA-HISTÓRICA HUMANA COMO CAUSA DOS ENTRAVES NA EFETIVIDADE DOS IDEAIS DA CONFERÊNCIA DE ESTOCOLMO”, explanado pelo segundo autor, visa fazer uma análise crítica dos fenômenos presentes nas raízes históricas da crise ambiental que a humanidade está enfrentando, a partir de sua compreensão, repensar estratégias para superação do problema e, consequentemente, construir um agir humano sustentável nesse planeta.

Daniel Braga Lourenço e Suzane Girondi Culau Merlo apresentaram o tema “JURISDIÇÃO AMBIENTAL E A EFICÁCIA HORIZONTAL DO DIREITO À INFORMAÇÃO”, em que a pesquisa aborda o direito à informação em matéria ambiental, abordando em especial a sua dimensão horizontal, ou seja, investigar de que maneira pode se construir a tese segundo a qual esse direito fundamental pode ser exigido entre particulares abordando para tanto sua aplicação na experiência normativa e jurisdicional brasileira e norte-americana.

Ranivia Maria Albuquerque Araújo e Renata Albuquerque Lima apresentaram o trabalho intitulado “ESSENCIALIDADE DAS PRÁTICAS “ESG” NO MEIO EMPRESARIAL”, em co-autoria com Lara Jessica Viana Severiano. Referida pesquisa analisa a necessidade e a devida utilização das ferramentas de “ESG”, Governança Corporativa e compliance trabalhista dentro do meio empresarial.

Daniel Braga Lourenço e Suzane Girondi Culau Merlo apresentaram “CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO E A PROTEÇÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA PARA O COMBATE ÀS

MUDANÇAS CLIMÁTICAS", tema que trata da conexão entre a tutela do território e dos direitos dos povos indígenas e a proteção do meio ambiente, especialmente em relação ao combate às mudanças climáticas no cenário amazônico diante do reforço e no contexto normativo estabelecido pelo movimento do denominado novo constitucionalismo latino-americano.

Luciano Cristian Cabral e Karla Aparecida Vasconcelos Alves da Cruz apresentaram a pesquisa intitulada "A POLUIÇÃO POR PLÁSTICOS FRENTE AOS DESAFIOS AMBIENTAIS: A ECONOMIA CIRCULAR E O EXERCÍCIO DA GOVERNANÇA COMO MEIOS PARA ALCANCE DAS METAS GLOBAIS DE SUSTENTABILIDADE, ODS 12", em co-autoria com Flávio de Miranda Ribeiro. O artigo trata dos danos decorrentes da sociedade pós-revolução industrial relacionados à poluição por plásticos, revelando uma possível contraposição entre as questões econômicas frente a sustentabilidade ambiental, que podem ser superadas pelas novas práticas da Economia Circular (EC).

João Luiz Pereira apresentou o artigo "AS RELAÇÕES ENTRE MERCOSUL E UNIÃO EUROPEIA: A NECESSIDADE DE REMODELAÇÃO DAS PERSPECTIVAS AMBIENTAIS BRASILEIRAS FRENTE AO INTERESSE COMUM TRANSNACIONAL", escrito em co-autoria com Eduardo Henrique Tensini e Maria Claudia da Silva Antunes De Souza, o texto refletiu com profundidade as análises em torno da aprovação do acordo bilateral entre Mercosul e União Europeia e os impasses ambientais.

Edson Ricardo Saleme, Mariangela Mendes Lomba Pinho e Cleber Ferrão Corrêa apresentaram o trabalho com a seguinte temática "DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL: O DESAFIO DO PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL", cujo objeto de pesquisa aborda responder o desafio do planejamento sustentável municipal e a questão do que seria efetivamente um desenvolvimento sustentável e como isso poderia ser proposto, em termos do planejamento do território.

Finalmente, "A CONTRIBUIÇÃO DA ECONOMIA CIRCULAR PARA MITIGAÇÃO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS: ESTUDO DE CASO DAS CONTRIBUIÇÕES NACIONALMENTE DETERMINADAS DO CHILE", este foi o trabalho apresentado por Renata Mendes Lomba Pinho e Mariangela Mendes Lomba Pinho, em co-autoria com Flávio de Miranda Ribeiro. Com a referida pesquisa, observou-se que incluir a EC nas NDC's traz benefícios, sendo que este modelo pode ser aplicado em outros países em desenvolvimento, inclusive no Brasil, considerando que já possuímos práticas de EC implementadas.

Agradecemos a todos os pesquisadores da presente obra pela sua inestimável colaboração, desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

Coordenadores:

Profa. Dra. Renata Albuquerque Lima – UNICHRISTUS

Prof. Dr. Luiz Ernani Bonesso de Araújo – Universidade de Passo Fundo

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL E O PAPEL DO ESTADO: UMA ANÁLISE DOS INCENTIVOS FISCAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL NO BRASIL.

CORPORATE SUSTAINABILITY AND THE ROLE OF THE STATE: AN ANALYSIS OF TAX INCENTIVES IN THE IMPLEMENTATION OF CORPORATE SUSTAINABILITY IN BRAZIL.

Marcos Vinícius Viana da Silva
Hernani Ferreira
Pedro Henrique Freire Vazatta

Resumo

O presente trabalho objetiva compreender como a sustentabilidade migrou para uma questão empresarial e como ela pode ser intensificada por promoções estatais. Para tanto, fora apresentado o conceito de sustentabilidade no âmbito empresarial, atingindo tanto as diretorias das empresas, como todo o restante das áreas que as compõem. Ademais, discutiu-se como o Estado exerce papel fundamental para a implementação e consolidação da sustentabilidade empresarial, em especial por meio da redução da carga tributária – empecilho para a consolidação de muitas empresas. Por fim, discutiu-se o caso concreto da natura como empresa sustentável, abordando os incentivos estatais concedidos e a criação de um selo verde pelo governo brasileiro. Ao que pese a metodologia, foram empregados o método indutivo e a pesquisa documental. No que tange a conclusão, pode-se perceber que sem a participação do Estado, a sustentabilidade empresarial fica presa na imagem industrial perante o mercado, o que pode, a depender deste, enfraquecer o instituto, o que não ocorreria com a devida promoção estatal.

Palavras-chave: Sustentabilidade empresarial, Estado, incentivo fiscal, Ods, Empresa sustentável

Abstract/Resumen/Résumé

This paper aims to understand how sustainability has migrated to a business issue and how it can be intensified by state promotions. For that, the concept of sustainability was presented in the business scope, reaching both the directorships of the companies, as well as the rest of the areas that comprise them. In addition, it was discussed how the State plays a fundamental role for the implementation and consolidation of corporate sustainability, in particular by reducing the tax burden - hindering the consolidation of many companies. Finally, we discussed the concrete case of Natura as a sustainable company, addressing the state incentives granted and the creation of a green seal by the Brazilian government. Despite the methodology, the inductive method and documentary research were used. Regarding the

conclusion, without the participation of the State, corporate sustainability is stuck in the industrial image before the market, which may, depending on it, weaken the institute, which would not occur with due state promotion.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Corporate sustainability, Government, Tax incentive, Sdg, Sustainable business

INTRODUÇÃO

Com o crescente aumento populacional, o grande fluxo de pessoas entre países e continentes, a expansão do capitalismo, as novas tecnologias que rapidamente tornam as anteriores obsoletas e, ainda, um crescente aumento no consumo – o qual ocorre, muitas vezes, sem a devida necessidade – resta a importância e urgência de um consumo consciente, assim como uma maior preservação dos recursos e uma forma mais inteligente e consciente de descartar aquilo que não possui mais "valor".

O desenvolvimento sustentável surge como alternativa a um desenvolvimento irresponsável que utiliza os recursos naturais de forma desenfreada, sem nenhum comprometimento com a renovação dos mesmos. Afinal, a sustentabilidade real só acontece quando é capaz de atingir as três esferas: econômica, ambiental e social, sendo necessário evidenciar que tudo acaba diretamente relacionado à econômica e à social. Não se pode focar somente em um aspecto e ignorar completamente os outros dois, uma vez que tudo está interligado.

José Afonso da Silva (2013) aduz que a sustentabilidade não pode ser aplicada em uma determinada região e ignorada em outra, dado que seu propósito é exatamente uma melhor qualidade de vida para o planeta e todos que ali vivem. Portanto, não faz qualquer sentido que exista uma sustentabilidade em países desenvolvidos, mas não haja qualquer manifestação dessa em países em desenvolvimento ou não desenvolvidos.

Dentro deste contexto global, surge o presente trabalho, que visa, inicialmente, explicar de que forma as empresas podem adotar políticas sustentáveis em seus âmbitos internos e externos e como estas medidas podem ser enquadradas dentro das características específicas da sustentabilidade empresarial, discutindo, em sequência, de que forma o Estado pode ajudar a promover essa sustentabilidade, principalmente por meio de incentivos aos empresários – representados nesta pesquisa pelas *startups* – com ênfase em benefícios tributários.

No intuito de desenvolver uma hipótese sobre o tema, acredita-se que algumas empresas já iniciaram, ainda que não necessariamente com incentivo estatal, a promoção de medidas sustentáveis no ramo empresarial, dentre as quais se destaca a utilização de matéria prima vegetal, emissão neutra de carbono e preservação de recursos ecológicos. De outra feita, mas ainda no que pesem as hipóteses, pensa-se que incentivos fiscais do Estado podem servir de meios válidos para a promoção da sustentabilidade empresarial, e, se esta promoção ocorrer, ainda que indiretamente, permitirá uma comercialização mais global dos produtos empresarialmente sustentáveis, com, possivelmente, menor custo de produção.

Para que a hipótese possa ser confirmada ou refutada, será necessário o fracionamento da pesquisa em três seções, que buscam dar cientificidade ao tema. Na primeira seção, será abordado o conceito de sustentabilidade, como se deu sua construção, quais são as suas principais divisões e como ocorreu o surgimento da sustentabilidade empresarial – ramo que cuida apenas da sustentabilidade no campo da indústria.

Por sua vez, na segunda seção, discorrer-se-á sobre de que forma o Estado pode contribuir com a sustentabilidade empresarial e como ele pode fomentar um ambiente propício para a mesma, expondo alguns incentivos estatais para os produtos sustentáveis (tais como descontos fiscais, programas de proteção de tecnologias ou subsídios na implementação de medidas industrialmente mais sustentáveis.

Por fim, na terceira seção, será exposto um estudo de caso de uma empresa específica, como modelo, que tem sua construção e produção voltadas para sustentabilidade empresarial. Informa-se, desde já, que a escolha da empresa ocorrerá sem que seja necessariamente levada em consideração a quantidade de produção, tamanho da empresa, ou qualquer outro medidor de relevância no mercado, mas, sim, as práticas de sustentabilidade empresarial empregadas.

No tocante à metodologia deste trabalho, buscam-se informações relevantes ao tema em meios físicos e eletrônicos de informação, sejam estes livros e/ou artigos científicos que trazem consigo as informações básicas e complementares quanto ao tema abordado. A pesquisa em sua forma qualitativa conduzirá um artigo que busca o entendimento do tema através das ferramentas citadas e com o auxílio de fontes bibliográficas e secundárias.

1. SUSTENTABILIDADE E SUA APLICAÇÃO NA INDÚSTRIA

A sustentabilidade é um fenômeno social recente, se comparado a outros de natureza puramente jurídica ou política, conforme exposição mais detalhada na primeira subseção deste primeiro tópico. Todavia, de acordo com o que já foi apontado na introdução, a sustentabilidade é um elemento essencial para a coletividade, à medida que as relações no planeta se aprofundam gradativamente.

Nesta temática, cita-se Gabriel Real Ferrer (2015), autor que informa a não existência de uma sustentabilidade local. Para o autor, toda sustentabilidade deve ser global, considerada a compreensão sobre o próprio tema: Sustentabilidade. Assim, para o presente estudo, será analisada uma manifestação da sustentabilidade, pontualmente conceituada já na primeira subseção, mas que tanto pode ser aplicada para relações ambientais, como econômicas e empresariais.

Desta forma, a sustentabilidade buscará conexão com o ramo empresarial, em especial as *startups*, expostas na segunda seção, para ter efetividade em seus objetivos. Expõe-se de

início, antes da abordagem mais técnica, que sustentabilidade na indústria é tema com poucos estudos, principalmente nas áreas de RI, motivo pelo qual a construção e exposição do conhecimento necessita ser realizada através da indução do conhecimento (mais amplo para o mais complexo).

1.1 O conceito e histórico da sustentabilidade

Introduz-se a ideia de sustentabilidade por meio de seu conceito, que serve tanto para informar o que um elemento é, como ainda tudo o que aquele elemento não é (POPPER). Para tanto, ao apresentar o conceito, o leitor toma ciência exata do tema trabalhado.

Assim, e segundo a doutrina de Ferrer e Cruz (2013), a sustentabilidade pode ser compreendida como "um processo mediante o qual se tenta construir uma sociedade global capaz de se perpetuar indefinidamente no tempo em condições que garantam a dignidade humana". Ainda sobre o tema, Milaré afirma que:

> A Sustentabilidade inerente aos próprios recursos da natureza prende-se as cadeias ecossistêmicas, nas quais a existência e perpetuação de alguns desses recursos dependem naturalmente de outros recursos. Sem essa Sustentabilidade haveria o comprometimento da própria biodiversidade, com a aceleração da sua perda, culminando em riscos aos ecossistemas planetários. Como se pode ver a Sustentabilidade vai mais além dos destinos da espécie humana: ela alcança a perpetuação da vida e o valor intrínseco da criação ou do mundo natural (MILARÉ, 2007).

Sustentabilidade é um termo usado para definir ações e atividades humanas que objetivam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das próximas gerações. Ou seja, a sustentabilidade está diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma inteligente para que eles se mantenham no futuro. Seguindo esses parâmetros, a humanidade pode garantir o desenvolvimento sustentável.

Com o aumento das catástrofes relacionadas ao meio ambiente, a crescente preocupação com a falta de recursos naturais e uma preocupação com as próximas gerações, o conceito de sustentabilidade vem crescendo bastante. Isso demonstra que a necessidade de um pensamento mais voltado ao meio ambiente é bastante pertinente, assim como sua aplicação em diversas esferas da sociedade. Uma dessas esferas é a do setor privado, focando aqui, principalmente, nas microempresas ou nas grandes empresas do ramo de tecnologia, pelo fato destas estarem instaladas em múltiplos países e já possuírem uma visão mais antenada a essas questões.

O problema em questão é que, por muitas vezes, não se pensa inicialmente em sustentabilidade, devido à corrente falta de informações necessárias para que a sociedade como

um todo discuta esse assunto. Uma das formas de mostrar a preocupação do Estado é incluir matérias sobre sustentabilidade nos currículos escolares desde o ensino fundamental.

Aos poucos as pessoas vão se importando mais com o meio ambiente e tomando por costume hábitos mais sustentáveis, como por exemplo: separar o lixo reciclável; quando for à praia carregar consigo uma sacolinha para descartar lixo; fazer um descarte eficiente de óleo de cozinha não o jogando na pia; entre outras. Todas essas atitudes contribuem de certa forma com a preservação do planeta.

Ainda há um longo caminho a ser percorrido dentro dessa temática, o qual envolve a disseminação de informações corretas sobre o tema; a fiscalização adequada para preservar o meio ambiente; a participação e inserção de todos os indivíduos da sociedade no tema, independente de classe social; a promoção de uma educação escolar que preze pela sustentabilidade; entre diversas outras atitudes. Ainda se está longe de resultados satisfatórios, mas o progresso tem sido relevante.

Outro fator importante é que o Estado, ao executar essas práticas, adapta-se aos parâmetros internacionais no âmbito dessas questões. O Brasil – mesmo possuindo as maiores reservas de água doce do planeta, um vasto espaço suscetível à energia eólica e fotovoltaica e a chance de fazer uso dos oceanos, ou, mais precisamente, da maré para a produção energética – pouco aproveita os fatores que poderiam levar o país a se tornar um "player global" na área da sustentabilidade.

O conceito da sustentabilidade em si é algo recente; datado por volta dos anos 70, surge para mostrar a importância da preservação dos recursos naturais, de forma a dimensionar a finitude destes e determinar seu uso de forma responsável e consciente.

As discussões sobre esse tema começaram nas conferências internacionais e reuniões, regidas em sua maioria pela Organização das Nações Unidas (ONU). As conferências sobre sustentabilidade surgiram para que os países pudessem discutir suas atuações, positivas ou negativas, relacionadas ao tema, dialogando com as formas de melhorar os esforços já feitos sobre o tema e firmando acordos de preservação ambiental e compromissos com o meio ambiente.

A primeira conferência dessa ordem ocorreu em Estocolmo, na Suécia, em 1972, com o nome de "Primeira Conferência Mundial Sobre o Homem e o Meio Ambiente". Ela teve o objetivo de conscientizar a sociedade a melhorar sua relação com o meio ambiente e, assim, atender às necessidades da população presente sem comprometer as gerações futuras. Em 1992, no Rio de Janeiro, ocorreu a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, denominada "Rio 92". Dez anos depois, em 2002, ocorreu em Joanesburgo,

na África do Sul, a "Rio+10". E, em 2012, novamente no Rio de Janeiro, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a "Rio+20".

Por fim, em setembro de 2015, ocorreu em Nova York, na sede da ONU, a "Cúpula de Desenvolvimento Sustentável". Nesse encontro, todos os países da ONU definiram os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como parte de uma nova agenda de desenvolvimento sustentável que deve finalizar o trabalho dos ODM (Objetivos do Milênio).

Essas conferências são importantes, pois reforçam o papel da ONU em conjunto com os países membros, no estabelecimento de critérios para que a sustentabilidade ocorra e tenha aplicabilidade efetiva. Para delimitar melhor o tema da pesquisa, discorrer-se-á sobre as divisões da sustentabilidade na esfera teórica.

1.2 As divisões clássicas aplicadas à sustentabilidade e à sustentabilidade empresarial

A sustentabilidade surge como conceito em que se procura preservar os recursos naturais, empregando-os de maneira correta e respeitando sua finitude. Ela também engloba três pilares, a saber: sustentabilidade social, ambiental e o pilar econômico. Eles conversam entre si, pois obviamente não se discute evolução sem pessoas, desenvolvimento sem recursos ambientais e investimento tecnológico e de pesquisas na área sem dinheiro. Ou seja, todos os três pilares sustentam o conceito de sustentabilidade.

A sustentabilidade empresarial entra no cenário, como mecanismo para executar as atitudes sustentáveis no âmbito interno das empresas, trazendo os conceitos sustentáveis e os aplicando na prática. Essas atitudes podem ser tanto na discussão sobre a maneira correta de se descartar determinados tipos de resíduos, como também no uso da água de forma consciente.

1.2.1 Sustentabilidade ambiental

A sustentabilidade ambiental implica, principalmente, na preservação dos recursos naturais, otimizando o consumo e buscando maneiras de reaproveitar os resíduos e consequentemente reduzir o desperdício de materiais. Esse pilar busca analisar as melhores formas de desenvolver projetos com o menor impacto ambiental possível, encontrando alternativas saudáveis para práticas dentro do contexto de cada região.

Tal divisão da sustentabilidade foi inicialmente apresentada já nos primeiros debates sobre o tema, utilizando-se aqui dos dizeres de Gro Harlem Brundtland, para conceituar tal divisão como:

> O desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico e de realização humana e cultural,

> fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais (DICIONÁRIO AMBIENTAL, 2014).

Apesar de inicial, a sustentabilidade na sua versão ambiental não é única, mas sim uma parte tríplice no que diz respeito às relações clássicas da sustentabilidade, conforme se verificará.

1.2.2 Sustentabilidade econômica

A empresa que deseja ser economicamente sustentável deve ter a capacidade de produzir, distribuir e oferecer seus produtos/serviços estabelecendo uma relação justa de competitividade em relação aos demais concorrentes do mercado. E seu desenvolvimento não pode depender de um desequilíbrio nos ecossistemas que os rodeiam, pois, se uma empresa obtém seu lucro na base da exploração e das más condições de trabalho de seus funcionários e na degradação ambiental do território que a cerca, ela não está praticando um desenvolvimento econômico sustentável, pois não existe harmonia nas relações.

Objetivando a execução de medidas sustentáveis economicamente é que se combate a obsolescência programada, figura que preconiza a pouca duração dos produtos e crescente troca destes, gerando não apenas uma elevada quantidade de resíduos, mas também a necessidade de consumo desenfreado. Sobre o tema, Jeremy Bulow (1986) define obsolescência programa como a produção de bens de vida comercial curta, para que os consumidores tenham que comprar esse mesmo bem por diversas vezes.

1.2.3 Sustentabilidade social

Refere-se à parte humana que, direta ou indiretamente, está ligada às atividades desenvolvidas por determinada empresa. Isso afeta toda a forma de a empresa se relacionar, seja no âmbito interno com seus funcionários e colaboradores como também seu público-alvo consumidor, a comunidade no seu entorno e a sociedade em geral, que, em certa medida, tem se preocupado com as questões ambientais.

A direção das empresas precisa entender que elas devem proporcionar um ambiente que estimule a criação de relações de trabalho legítimas e saudáveis, favorecendo o desenvolvimento pessoal e coletivo dos envolvidos, direta ou indiretamente. Ou seja, a cadeia de expansão dessas práticas atua incluindo diversos setores da sociedade e as pessoas, pois, somente por meio da vontade delas é que há chance real de se consolidar o aspecto teórico da sustentabilidade e com isso colocar essas atitudes em prática.

Marco no processo da sustentabilidade social no ramo das empresas ocorre por meio da criação de um selo social (SANTA CATARINA, 2009), instituto que define quais os projetos respeitadores das condições humanas de trabalho. Esse selo abrange três setores da sociedade, sendo eles: o setor público (prefeituras), o privado (empresas) e terceiro setor (ONG’s). Esse

selo social é importante, pois premia e divulga as empresas que se comprometerem a seguir as diretrizes dos Oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, ODMs, (BRASIL, 2010) e, consequentemente, que já conseguiram progresso nessa área, levando as empresas ao status de "empresa socialmente responsável".

1.2.4 Sustentabilidade empresarial

As empresas já surgem com a preocupação ambiental e sustentável, pois entendem que necessitam dos recursos a longo prazo, ou suas operações poderão ser comprometidas. Todas essas preocupações acabam reestruturando a forma da sociedade pensar um desenvolvimento consciente, principalmente no âmbito empresarial. Isso abrange também o conceito de economia colaborativa, que, segundo Botsman e Rogers (2011) "ocorre quando um item usado passa de um local onde ele não é mais necessário para onde ele é. Baseia-se no princípio do 'reduza, re-use, recicle, repare e redistribua'".

Ademais, quanto à importância para a coletividade, as empresas, ao aplicarem a sustentabilidade empresarial em seu âmbito interno, podem conquistar os ditos "selos verdes". ou selos de "empresa amiga do meio ambiente" (DONATO, 2008). Ter essa preocupação sustentável é relevante para as próprias empresas, por favorecer sua imagem diante do seu público e por estarem aptas a negociar com outros países ou então com blocos econômicos, como a União Europeia, por exemplo, por conta de seus selos e certificações.

1.3 A incidência da sustentabilidade empresarial nas *startups*

A sustentabilidade empresarial se encontra no equilíbrio entre esses três pilares, como apontado nos estudos de Dal Marcondes (2018). Ou seja, o trabalho tem como direcionamento tentar da melhor forma esclarecer o conceito da sustentabilidade e como ela vai afetar diretamente as relações entre as diversas esferas, chegando na sustentabilidade empresarial em si (MARTINS, 2009).

Por conta da constante exploração dos recursos naturais de forma desenfreada, o grande crescimento populacional e a preocupação com o futuro das próximas gerações, esses conceitos relacionados à sustentabilidade se tornam cada dia mais relevantes. Os processos que irão de certa forma combater ou retardar esses fenômenos naturais que atingem a terra e os dilemas relacionados à conservação do planeta passam a ser valorizados por conta dessa preocupação. É essencial valorizar as apreensões, imaginar, discutir e pesquisar todas as formas possíveis de conservar os recursos terrestres. Pensando num todo, chegar-se-á a resultados favoráveis, pois, em certo sentido, tudo está conectado e cada fator afeta diretamente outro (STELZER; MORELLA, 2009).

Confirmando este pensamento, emprega-se a base teórica do autor Jeremy Rifkin (2012), ao argumentar que com os recursos se tornando escassos, e com o crescimento (ainda maior) da internet e a automação de basicamente todos os processos através dela, mostra-se que, de fato, nos próximos anos toda a estrutura da sociedade irá se modificar de uma maneira totalmente nova (4ª Revolução Industrial).

Daí as *startups*, pois pelo seu mecanismo de concepção mais dinâmico e com pensamento mais "contemporâneo" – alinhados às questões de evolução da sociedade e preservação dos recursos naturais – do que as empresas regulares, normalmente surgem com o pensamento mais sustentável, seguindo as diretrizes de evolução de desenvolvimento, criadas pelos órgãos referentes à sustentabilidade e pelas recomendações da ONU, como por exemplo a resolução de que até 2030 os problemas referentes à ordem social e ambiental sejam reduzidos.

Claramente essa atenção maior provém das *startups* com viés ecológico - como a Sprout, que vende lápis criados a partir de sementes em sua parte superior e brotam ao serem plantados (RIGILLO; WIENBERG, 2015) - porém não é algo impossível de ser aplicado às *startups* de outras áreas, como a de tecnologia e a de serviços.

2. PAPEL DO ESTADO E ISENÇÕES FISCAIS PARA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

2.1 A participação ativa do Estado na promoção da sustentabilidade

O Estado desempenha um papel importante nessa questão, uma vez que, através dos mecanismos que possui, torna-se capaz de criar um ambiente favorável para a execução das questões ambientais, seja nas pequenas empresas/micro offices ou nas empresas maiores e fábricas. Por conta da rasa gama de informações necessárias fornecidas pelo Estado para promover a sustentabilidade empresarial, as companhias sequer direcionam sua atenção à causa verde, por pensarem ser algo banal, ou então, por considerarem um investimento grande que não traz retorno para a empresa.

Neste contexto, a participação do Estado é fundamental, uma vez que parte dele o incentivo à esfera privada. O Brasil sempre teve importância no cenário internacional por conta do seu vasto território, recursos hídricos e grande quantidade de matéria prima, seja de origem animal ou mineral; e teve grande atuação em algumas das convenções de assuntos de cunho climático e preservação ambiental, sediando, inclusive, uma das principais convenções: a "ECO-92", no Rio de Janeiro, considerado o principal cartão postal do país (MILARÉ, 2007).

O Brasil ainda participou de diversas outras convenções, assinando inúmeros tratados, dentre eles: Declaração de Dublin Sobre Água e Desenvolvimento Sustentável, 1992;

Declaração do Rio Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1992; Declaração de Joanesburgo Sobre Desenvolvimento Sustentável, 2002

O governo do Brasil, atualmente, já isenta alguns setores da sociedade, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, e essa isenção atinge três níveis, sendo eles: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), ambos recolhidos para a União; Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), pago ao governo estadual; Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Serviços (ISS), para o município.

Ou seja, as empresas podem ser beneficiadas com isenções fiscais em qualquer um desses tributos, enquanto o Estado pode utilizar desse pressuposto para se promover no âmbito internacional, como forma de *soft power*, por auxiliar no processo de desenvolvimento sustentável ao colaborar com incentivos ao setor empresarial. Por sua vez, no âmbito interno, ele se utiliza dessa isenção tributária como forma de se apresentar como motivador do setor privado em assuntos sustentáveis.

Ainda como exemplo, o Governo Brasileiro criou uma resolução para aprovação de patentes voltadas para assuntos ambientais e de desenvolvimento sustentável, de forma a acelerar estes pedidos (patentes voltadas para sustentabilidade ambiental). Isso faz com que o país firme compromisso com: I - a inovação tecnológica; II - a participação da sociedade com ideias construtivas acerca da evolução da sociedade e; III - a preservação dos recursos naturais. Também contemplando áreas como: energia alternativa, transporte, conservação de energia, gerenciamento de recursos e agricultura (SILVA; SILVA, 2016).

Assim, pondera-se que, depois que a empresa já está consolidada, realmente pode ser inviável a sua reestruturação para os moldes sustentáveis, mas normalmente, quando a empresa está sendo concebida, pequenos ajustes feitos já na construção de seu espaço físico podem ter custos equivalentes ou um pouco mais altos que uma construção sem viés sustentável, principalmente se a empresa levar em conta que, além de contribuir com a causa ambiental, futuramente ela poderá se tornar apta a receber a isenção fiscal.

2.2 Os incentivos criados pelo Estado no campo da sustentabilidade empresarial – as isenções fiscais

O benefício da isenção fiscal pode ser aplicado a pessoas físicas e jurídicas e serve como incentivo para melhorar a quantidade de práticas sustentáveis e, com isso, estruturar uma melhor forma de contribuição por parte das pessoas com a construção de uma sociedade mais consciente e eficiente, gastando menos recursos e obtendo os mesmos resultados.

O Estado pode reduzir ou isentar a tributação das empresas que se comprometerem a adotar práticas sustentáveis, dando também um maior repasse de verba federal para os municípios que investirem em sustentabilidade.

Isentar determinado setor não é uma prática nova para o Estado, tampouco incomum. Desde que entenda que determinado setor precisa de um incentivo para continuar a exercer suas atividades, reconhecendo os benefícios deste para a sociedade, o Estado pode aderir à isenção fiscal.

É, por exemplo, o caso das igrejas (ou entidades religiosas): o governo as isenta do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), por entender que as atividades promovidas por essas entidades são benéficas para a sociedade, como a promoção de ações sociais, acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade, amparo às viúvas, ajuda aos mais desfavorecidos, etc.

Em outras palavras, o Estado brasileiro criaria um notável impacto positivo subsidiando ainda mais as empresas que se comprometem e executam o desenvolvimento sustentável em seu âmbito interno, sendo que as isenções fiscais servem como uma ótima ferramenta para o setor empresarial, principalmente por ser um incentivo a mais para que as empresas cumpram as diretrizes sustentáveis, visto que economizariam recursos financeiros e, consequentemente, poderiam investir mais.

Outro fator que potencializa a questão é a aplicação do imposto verde como política de promoção das temáticas sustentáveis. O imposto verde surge também como outra solução para as questões ambientais, pois tributa a empresa que polui ou agride de outra forma o meio ambiente, ao passo que isenta as empresas que se comprometem e praticam atitudes sustentáveis, preservando os recursos naturais.

Com isso, vale lembrar que, quando alguém compra determinado produto, o valor atrelado a este serve para pagar seu custo de produção e o lucro obtido com a sua produção. Entretanto, o custo ambiental é pago pelo planeta, fazendo com que colocar essas resoluções em prática não seja algo fora da realidade.

Omitir-se dessas questões faz com que o Estado perca a chance de se tornar referência no incentivo à sustentabilidade também no ambiente empresarial, fornecendo dicas direcionadas às empresas. O Estado pode pensar, em conjunto com organizações sustentáveis, as melhores formas de aplicação da sustentabilidade nas empresas, idealizando modelos, práticas e empresas, seguindo essas orientações, estejam aptas a receber isenções fiscais. Essas isenções podem ser aplicadas também em níveis estaduais e municipais, como já ocorre,

devendo, todavia ser mais propagadas, mostrando que a preocupação com a sustentabilidade deve atingir realmente todas as esferas da sociedade.

Fazendo isso, o Estado também se adequa aos parâmetros internacionais de qualidade e práticas sustentáveis e se aproxima de países desenvolvidos, que têm a mesma preocupação. Com o país promovendo a sustentabilidade empresarial, ele é capaz de se aproximar do ponto 7 dos 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, apresentados pela ONU (ONUBR, 2019). Isso mostra o compromisso do país com as próximas gerações e também com a comunidade internacional na medida em que passa a se comunicar através dos mesmos objetivos.

2.3 A criação do selo verde pelo Estado brasileiro

Existem diversos selos ambientais para legitimar atitudes sustentáveis, grande parte deles são internacionais, contudo, já existem também alguns selos nacionais – que serão explanados no parágrafo seguinte. Esses selos são importantes pois regularizam a empresa aos moldes internacionais sustentáveis, dão credibilidade para a empresa pela mesma se comprometer com questões ambientais e fortalecem a imagem da empresa frente aos seus colaboradores e consumidores.

A seguir, cinco exemplos destes selos de acordo com Nahuz (2018): LEED (Leadership in Energy and Environmental Design); GHG Protocol; Rótulo Ecológico ABNT; RGMAT; FSC (Forest Stewardship Council).

Entretanto, o Brasil em si não possui um selo próprio (pertencente ao Estado) de forma a impulsionar a qualificação e a obtenção desses selos. Acredita-se na importância da criação de um selo nacional voltado às empresas, que, além de incentivar e projetar essa iniciativa a nível nacional, permita que o Estado também ajude e dê suporte à obtenção de outros selos.

Isso qualifica as empresas a nível nacional e internacional, principalmente levando em conta a importância dessas questões na parte dos negócios, visto que determinadas empresas apenas negociam com quem se mostra qualificado e preocupado com questões ecológicas.

Um fator negativo sobre esses selos, é de que pela atuação do Estado nessas questões não ser de fato consistente, e muitas vezes ser deixada de lado reduzindo-as à mero assunto irrelevante, as próprias empresas se inserem nessas questões por conta da preocupação da imagem da sua empresa perante aos fornecedores e a sociedade civil, e não por incentivo do governo.

Se o Estado fosse mais atuante nas questões ambientais, inclusive no setor privado, ele se tornaria parceiro das empresas que decidissem seguir as diretrizes sustentáveis, e atuaria como fiscalizador das ações no âmbito interno das empresas. E isso se daria não de forma agressiva e muito menos impositiva, e sim, como um auxiliador sobre o que a empresa pode

progredir, tanto no cenário nacional como também no internacional, o que seria benéfico para o próprio Estado pois, com isso, atrairia investimento externo.

As parcerias público-privadas surgem como auxiliadoras para essa transição de cultura no âmbito empresarial, uma cultura de desenvolvimento sem compromisso algum para um desenvolvimento sustentável, visto que, pela busca do setor privado em promover a sua imagem perante a sociedade civil, ele acaba buscando se adequar mais a este conceito do que, na maioria dos casos, o próprio Estado (SILVA; SILVA, 2012).

Isso não significa que o Estado seja inútil nesse aspecto a ponto de não acrescentar nada relevante ao cumprimento das ações sustentáveis, muito pelo contrário, o Estado se importa com questões ambientais, mas não enfoca muito no setor empresarial, pois a mescla desses dois setores ainda é recente, fazendo com o que a atenção não seja voltada para isso.

Fora que dificilmente um Estado irá se adequar a qualquer diretriz sustentável internacional, se o mesmo não adicionar a questão ambiental (em sua totalidade) à sua atuação política em questões ambientais. Então se faz necessária, por ambos os lados a parceria, pois os dois se complementam e, ao fazerem isso, são capazes de alcançar um cenário mais favorável.

3. A SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL DA NATURA E OS INCENTIVOS FISCAIS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO PELO ESTADO BRASILEIRO

3.1 A produção empresarialmente sustentável na empresa Natura

A Natura é uma empresa brasileira do ramo da perfumaria e cosméticos, dentre eles: sabonetes, desodorantes, perfumes, óleos corporais, maquiagens, etc. A empresa foi criada em 1969, por Luiz Seabra, na cidade de São Paulo, com o objetivo de ser uma empresa que preze o bem-estar, que valorize as relações do indivíduo consigo mesmo, com os outros e com a natureza. Desde a sua criação, a empresa já se mostrava pioneira em questões ambientais e sustentáveis, sempre valorizando o aspecto das relações pessoais para promover seus produtos e salientar a qualidade dos mesmos, ao mesmo tempo em que se preocupa com a sustentabilidade (CARNEIRO, 2003).

A empresa procura sempre achar formas sustentáveis de produzir seus produtos, usando cada vez mais matérias primas de origem vegetal e encontrando maneiras de aprimorar sua cadeia produtiva e reduzir o impacto negativo da embalagem de seus produtos. A Natura traduz a sua preocupação para com o meio ambiente de forma sólida, seja criando refis para seus produtos ou até mesmo utilizando embalagens artesanais feitas a partir de material vegetal.

Ela também possui um programa chamado Amazônia, que direciona investimentos para a área amazônica, priorizando a sua conservação. Esse programa é formado por três pontos: Ciência, Tecnologia e Informação; Cadeias Produtivas e sustentáveis; Fortalecimento

Institucional. Esses três pontos são de grande importância tanto para a empresa como para as comunidades afetadas (VILHA; CARVALHO, 2005).

O primeiro ponto busca valorizar a pesquisa na área da cosmetologia, buscando sempre aprimorar a qualidade de seus produtos, contribuindo com as pesquisas na área e utilizar ao máximo matéria prima vegetal. O segundo ponto elencado por este programa é o das cadeias produtivas, visto que a empresa busca a utilização de matérias primas respeitando sempre o tempo necessário para a natureza repor a matéria prima explorada. Por fim, o último ponto preza em valorizar a sociedade civil em que o mesmo está inserido, buscando promover um ambiente saudável em que as pessoas ao redor dialoguem abertamente com a empresa, de forma a promover e melhorar a região.

O primeiro passo dado pela empresa em prol de um consumo consciente foi em 1983, ao oferecer refil para uma seleta parte de seus produtos, se tornando a primeira empresa brasileira do setor a tomar essa atitude.

Outro posicionamento sustentável da empresa foi tomado em 2006, ao banir testes de seus produtos e ingredientes em animais. Em 2007 a empresa criou o Programa carbono Neutro, com o objetivo de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em toda a sua cadeia produtiva, mostrando-se realmente preocupada com o impacto nocivo ao meio ambiente.

A sustentabilidade aplicada de fato gera resultados inspiradores, principalmente sobre quem está inserido nesse meio. Um exemplo aplicado pela empresa é o já citado acima Programa Amazônia, que busca transformar a região amazônica ao promover políticas em prol da ciência através das pesquisas e inovações na área, em prol da educação através do incentivo realizado pelo programa à educação em tempo integral, e, por fim, no bem-estar da população e na qualidade de vida, alinhando sempre a extração da matéria prima e produção dos produtos da marca de forma consciente, respeitando sempre os recursos disponíveis.

Um dos objetivos do programa estabelecidos como meta era alcançar R$ 1 Bilhão em volume de negócios na região da Pan-Amazônia (território que abrange o Brasil, Colômbia, Peru, Venezuela, Equador, Bolívia, as Guianas e o Suriname) até 2020 – resultado que já foi conquistado no final de 2017, chegando à R$ 1,2 bilhões (VILHA; CARVALHO, 2005).

Outro feito realizado pela empresa foi a construção de um complexo industrial, chamado de “Eco parque” no município de Benevides – Pará. O mesmo serve como um espaço para a produção de sabonetes e óleos corporais, criando diversos empregos diretos e indiretos, e servindo também como lugar para outras empresas interessadas em fazer parte desse espaço, gerando assim um polo industrial, visto que a ideia original da Natura era construir um espaço colaborativo regional, e não apenas uma fábrica.

3.2 Dos possíveis incentivos conferidos pelo Estado à Natura

No Brasil quando se abre uma empresa, alguns impostos pré-existentes automaticamente incidem sobre ela, havendo, todavia, diferenças tributárias que variam de acordo com o regime tributário em que a empresa está inserida. Existem três formas de tributação, sendo elas: lucro real, lucro presumido e simples nacional.

O simples nacional (o mais adotado, diga-se de passagem, por abranger pequenas e médias empresas), por exemplo, consiste em reunir todos os tributos numa só cobrança e pode ser utilizado por empresas com o faturamento de até R$ 4,8 milhões anuais. As empresas que se encaixam na tributação de lucro presumido são as que possuem lucros de até R$ 78 milhões/ano. E, por fim, tudo que ultrapassa esse valor se encaixa na tributação de lucro real.

Explanados os modelos de tributação, agora serão explicados os tributos cobrados no país, seja no âmbito federal, estadual ou municipal. Sendo eles: ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; PIS – Programa de Integração Social; INSS – Previdência Social; COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social; ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços; IRPJ – Imposto federal que incide sobre o lucro real ou sobre o faturamento bruto para as pessoas jurídicas enquadradas no lucro presumido; CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. (PAES; BUGARIN, 2006)

Pela quantia de impostos e tributos, muitos empresários enxergam empreender como algo complicado no Brasil, ou que não dê um retorno que compense o investimento. Principalmente ao saber que cada imposto tem uma origem de cobrança diferente, seja federal, estadual ou municipal, todos esses tributos são por muitas vezes considerados como barreiras, e, através da isenção de alguns desses impostos, a situação poderia ser mais favorável.

Da análise de reportagens, documentos oficiais da Natura, e ainda de julgados federais tributários, não foram encontradas reduções taxativas por parte do Estado, não no que pese à sustentabilidade (foram encontradas reduções de ICMS, todavia, por outros motivos). É fato que a ONU e o Estado brasileiro beneficiaram a natura com premiações (ONUBR, 2010) advindas da sustentabilidade exercida na empresa, porém, não há relação direta disso com a redução tributária possível.

É importante, todavia, ressaltar que as leis relativas aos impostos, taxas e contribuições de melhoria, tem aplicabilidades diferentes dependendo da localidade, sendo que algumas são estaduais e outras municipais, porém deve se deixar claro que a sustentabilidade é algo universal, então deve ser aplicada, quando possível, em sua totalidade, abrangendo o máximo de locais que conseguir.

Logo, é importante que o Estado promova práticas auxiliadoras da sustentabilidade em todos os níveis, seja com repasse de verba para projetos relacionados ao tema e campanhas públicas voltadas à sustentabilidade, ou então, enviando pessoas qualificadas que já trabalhem na área em capitais e regiões metropolitanas para aplicar o mesmo nas cidades menores.

Os abatimentos em tributos podem parecer inexpressivos, mas ao analisar o faturamento total da empresa, principalmente anualmente, a redução pode se tornar algo relevante. Mesmo que o interesse real das empresas ao aplicar a sustentabilidade em seus ambientes internos não seja inicialmente por real interesse à causa, e sim pelos abonos fiscais, de qualquer maneira é importante fazer essa busca, uma vez que ela terá bons resultados a médio e longo prazo.

As empresas de diversos setores podem até ser concorrentes, porém as questões sustentáveis acabam surgindo como um fator em comum das mesmas, fazendo com que elas tomem atitudes parecidas pois de qualquer forma o que está em jogo é a imagem da empresa o que acaba impactando nas vendas caso haja algo errado, ou algum escândalo.

3.3 Vantagens internacionais do Brasil como um incentivador da sustentabilidade empresarial através do selo verde.

O Brasil perde a oportunidade de ser um dos países que mais investem em tecnologia limpa e energias renováveis, principalmente por conta da negligência e da falta de compromisso com a inovação e com as pesquisas relacionadas ao tema.

É completamente irresponsável colocar essas questões frente à imensidão de problemas que assolam nosso país, porém nada começa do acaso, é preciso iniciar de algum ponto, tendo em mente não só resultados grandiosos e muito menos projeções mirabolantes e sim a consciência de que tudo pode ser implementado aos poucos com a possibilidade de se tornar algo relevante no futuro.

Seria interessante a criação de um selo verde estatal, concedido em conjunto do Estado com empresas capacitadas para fazer as avaliações que irão enquadrar as empresas nos quesitos necessários para a validação do selo. Isso seria importante pois o Estado sinalizaria o compromisso e a valorização das atitudes sustentáveis e isso seria positivo tanto pela visão da própria sociedade quanto para as empresas estrangeiras e eventuais parceiros econômicos com o mesmo objetivo.

Com a criação dos incentivos fiscais voltados especialmente para essas empresas qualificadas, possivelmente movimentaria o interesse nas outras empresas de se enquadrar nos quesitos necessários para a obtenção desse selo nacional. Não é demasiado lembrar, que a sustentabilidade é um processo que acaba ocorrendo e atingindo diversos pontos de uma só vez, então uma mobilização com resultado positivo obtida por uma empresa e essa mesma empresa

usar isso de forma a fortalecer a sua imagem social já despertaria atenção necessária, tanto de seus consumidores como de seus colaboradores.

Os principais incentivos seriam na redução do IPTU em construções que possuam baixo impacto poluidor/nocivo ao meio ambiente. Também seriam feitas reduções sobre o ICMS, aumentando a possibilidade da empresa em investir o dinheiro dessa economia para crescer ainda mais e contribuir com projetos voltados à conservação ambiental, reciclagem, e produtos feitos a partir de matéria prima orgânica ou reciclada.

Outro fator importante que vem agregado junto a essa mobilização do país ao promover o selo nacional, seria de que com isso ele poderia dialogar diretamente com empresas estrangeiras com atuação nas áreas da sustentabilidade, principalmente mobilizando esforços para trazê-las para o Brasil.

Há uma vasta quantidade de empresas hoje em dia, que atuam na área ou mantêm projetos voltados justamente para a sustentabilidade, principalmente no ramo de tecnologia, pois são empresas inseridas em diversos países que possuem grandes diferenças sociais e econômicas. Fora que são essas mesmas empresas que investem em tecnologia também em seus produtos, o que acaba fazendo que elas sejam também agressoras do meio ambiente, porém através das pesquisas e tomando as medidas cabíveis para a sua regularização frente à questões socioambientais, elas podem melhorar também a sua imagem, como tem feito e ajudar outras empresas e países, seja com transferência de tecnologia ou então com parcerias com os estados atuantes.

Outro ponto importante desse selo nacional é de que ele teria validade internacional, fazendo com que seria uma das melhores formas das empresas nacionais atuarem internacionalmente com parceiros comerciais que possuem a mesma visão. E uma das condições mantidas pelo Estado quando a concessão do selo, seria que a empresa atuasse no Brasil.

Ou seja, além das empresas brasileiras atuando aqui e sobre o selo, elas teriam a possibilidade de se internacionalizar de forma mais fácil, e empresas estrangeiras atuariam aqui, receberiam o selo que teria validade internacional, possibilitando-as a negociar também com outros estados.

A principal vantagem nessa adequação das empresas ao pensamento verde e a obtenção de selos verdes, seria o fato de que com isso, elas se tornariam mais aptas a negociar internacionalmente visto que, várias empresas, principalmente a nível internacional, já negociam somente com colaboradores que se adequam à essas diretrizes sustentáveis. Isso mostra o compromisso que as empresas possuem com o pensamento sustentável, seja pelo

interesse genuíno nas questões ambientais ou pelos benefícios que o mesmo as propõe, seja com o aumento das suas vendas por conta da conexão de seus valores com os de seus clientes ou então por obterem as isenções fiscais. O perfil do vendedor e do comprador, acaba sendo parecido, pois as duas partes se importam e decidem negociar umas com as outras pelo fator ecológico e de preocupação com o meio ambiente.

Vale ressaltar que grande parte dessas empresas, inclusive as que têm maior poder de influência, cobram esse posicionamento de seus colaboradores, fazendo com que a rede comercial em si seja aos poucos modificada, se adequando às preocupações ambientais. Seja vendendo produtos ou serviços, essa cultura sustentável afeta diretamente na criação e na inovação dos mesmos, pois

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho abordou o tema da sustentabilidade e seus pilares, as dificuldades enfrentadas para aprimorar o desenvolvimento sustentável nas empresas e a quantidade de impostos referentes ao funcionamento e regularização das empresas. Isto ocorreu no sentido de trazer a possibilidade de uma sustentabilidade aplicada às indústrias (normalmente em startups, porém incidindo em qualquer modalidade) e como o Estado tem papel fundamental na implementação, manutenção e valoração de processos produzidos por meio de uma sustentabilidade empresarial.

Pelo exposto neste trabalho, pode-se compreender que o desenvolvimento sustentável não é algo que se pode fugir ou ignorar, pelo simples fato que os recursos são escassos. Porém muitas empresas negligenciam isso, pois diversas vezes pensam apenas no lucro e veem medidas sustentáveis como custos elevados (de fato existem custos para se adequarem às medidas sustentáveis). É na redução de custos, então, que o Estado pode ingressar como elemento fundamental para a implementação da sustentabilidade.

Espera-se sempre que o Brasil seja um exemplo nessa temática, por conta de sua vasta riqueza de recursos naturais e seu protagonismo nas conferências ambientais. Porém, tal Estado ainda está longe de ser referência no tema, quer seja pela baixa fiscalização ambiental, a falta de um programa de governo consistente que volte sua atenção às questões ambientais e que firme compromisso para reverter as irregularidades e combata os infratores ambientais, ou ainda devido às reduzidas políticas públicas voltadas aos diversos setores da sociedade, como empresarial, educacional e do terceiro setor.

É importante ressaltar que algumas empresas tomam iniciativa em aplicar medidas sustentáveis por conta própria, e fazendo isso sem qualquer ajuda estatal se tornam pioneiras no mercado, visto que todo conceito voltado à sustentabilidade é relativamente novo. A

sustentabilidade não se aplica levando em consideração o tamanho da empresa ou o seu capital, e sim a vontade das suas pessoas em fazer aquilo acontecer, podendo ser tanto numa multinacional quanto numa *startup* que acaba de se iniciar. O conceito é tão abrangente que até em locais que não possuem tantos recursos naturais a sustentabilidade pode ser aplicada.

Além do motivo primordial que leva as empresas a adotarem atitudes sustentáveis, que é a escassez de recursos, outro fator relevante é que o perfil do consumidor tem se alterado nos últimos anos, fazendo com que os consumidores obtenham produtos/serviços que compartilhem de seus valores. As empresas hoje possuem uma imagem social, que é a imagem que a empresa passa para o consumidor, informando-o se ela é realmente compromissada com as pautas em discussão na sociedade, como preservação ambiental, igualdade racial, igualdade salarial, entre outras. Todas essas pautas são discutidas pela sociedade como um todo e validadas pelas empresas, pois isso aproxima a visão do consumidor com a da empresa.

Hoje as empresas adotam práticas sustentáveis por conta da preservação da sua imagem social que atinge diretamente seus respectivos consumidores e por entender que os recursos naturais não são infinitos, fazendo com o que mesclar os dois interesses seja algo plausível. Porém dependendo do mercado em que isso for aplicado, a sustentabilidade pode amenizar por conta da falta de incentivos, e de um possível baixo retorno do consumidor.

Aprimorando a fiscalização nas questões ambientais, assinando todos os tratados ambientais e climáticos e criando seu próprio selo ambiental, o Brasil podia se lançar como Estado referência na temática sustentável. Criar projetos para inserir todos os setores da sociedade dentro deste nicho é uma das formas de atingir o pilar social da sustentabilidade, de forma que todos façam parte do processo.

Os certificados internos podem ser usados como forma de promoção do país em questões ambientais, mostrando que as suas empresas são capacitadas para atuar a nível internacional. Já os certificados externos funcionam como agregadores do conceito necessário de se explorar que é a sustentabilidade, e funcionam também como mecanismos de promoção da sustentabilidade no geral.

Promover o tema, financiar pesquisas e tecnologias na área, buscar investidores e empresas que se adequem às temáticas, é o que deve ser feito para que o país possa atuar em conjunto com outros atores do tema. Com isso ele se tornaria ainda mais relevante no cenário internacional, porém agora como player global em sustentabilidade tanto na teoria quanto na prática, elevando o patamar do Brasil como amigo do meio ambiente.

REFERÊNCIAS:

BOTSMAN, Rachel; ROGERS, Roo. **O que é meu é seu: como o consumo colaborativo vai mudar o nosso mundo**. Porto Alegre: Bookman, 2011.

BRASIL. ODM Brasil. **Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.** [2010]. Disponível em: http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio Acesso em: 18 out. 2022.

BRASIL. ONUBR. **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO (ODM).** 2010. Disponível em: https://www.unric.org/pt/objectivos-de-desenvolvimento-do-milenio-actualidade Acesso em: 21 out. 2022.

BULOW, Jeremy. "**An Economic Theory of Planned Obsolescence**." *The Quarterly Journal of Economics*, vol. 101, no. 4, 1986, pp. 729–750. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/1884176?seq=1#metadata_info_tab_contents. Acesso em 19 de out. de 2022.

CARNEIRO, Teresa Cristina Janes. **A natura e a internet**. Rev. adm. contemp., Curitiba, v. 7, n. 4, p. 211-227, Dec. 2003. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-65552003000400011&lng=en&nrm=iso. access on 21 out. 2022.

CRUZ, Paulo Márcio; REAL FERRER, Gabriel. Direito, Sustentabilidade e a Premissa Tecnológica como Ampliação de seus Fundamentos. **Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, v. 36, n. 71, p. 239, dez. 2015. ISSN 2177-7055. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2015v36n71p239/30798. Acceso em: 21 out. 2022.

DICIONÁRIO AMBIENTAL. **((o)) eco**, Rio de Janeiro, ago. 2014. Disponível em: http://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/28588-o-que-e-desenvolvimento-sustentavel/ Acesso em: 21 de out 2022.

DONATO, Vitório. **Logística Verde.** Rio de Janeiro. Ciência Moderna, 2008.

MARCONDES, Dal. **Sustentabilidade dá LUCRO:** Curitiba: FIEP, 2018. 19 slides, color. Disponível em: http://www.informazione6.com.br/fiepe/arquivos/DAL-MARCONDES.pdf Acesso em: 21 out. 2022.

MARTINS, J. P. **Empresa e meio ambiente.** Campinas. Komedi, 2009.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente:** a gestão ambiental em foco, doutrina, jurisprudência e glossário. 5 eds. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2007, p. 65.

NAHUZ, Marcio Augusto Rabelo. **O sistema ISO 14000 e a certificação ambiental**. Rev. adm. empresa, São Paulo, v.35, n.6, p.55-66. Dec.1995. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75901995000600007. Acesso em 21 out 2022.

ONUBR (Brasil). **Prêmio da ONU 'Campeões da Terra' reconhece compromisso com a sustentabilidade da Natura:** "O modelo de negócios da Natura é um exemplo brilhante de como a sustentabilidade e o empreendedorismo andam lado a lado", disse o diretor executivo do Programa da ONU para o Meio Ambiente. 2015. Disponível em: https://nacoesunidas.org/premio-da-onu-campeoes-da-terra-reconhece-compromisso-com-a-sustentabilidade-da-natura/ Acesso em: 21 out. 2022.

PAES, Nelson Leitão; BUGARIN, Noemi Sataka. **Parâmetros tributários da economia brasileira.** Estud. Econ., São Paulo, v. 36, n. 4, p. 699-720, Dec. 2006. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-41612006000400002&lng=en&nrm=iso. access on 21 out 2022.

REAL FERRER, Gabriel. **La construcción del derecho ambiental**. Novos Estudos Jurídicos, [S.l.], v. 18, n. 3, p. 347-368, dez. 2013. ISSN 2175-0491. Disponível em: https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/5128 Acesso em: 21 out 2022

RIFKIN, Jeremy. **A Terceira Revolução Industrial** – Como o poder lateral está transformando a energia, economia e mundo. São Paulo: M. Books do Brasil, 2012.
RIGILLO, Nick; WIENBERG, Christian. ***Startup* cresce com ideias ecológicas simples e sem bancos:** A empresa vende lápis de US$ 2 que podem ser fincados no solo e fazerem brotar uma planta. E deve duplicar sua receita neste ano para cerca de US$ 1,5 bilhão. 2015. Disponível em: https://exame.abril.com.br/pme/startup-cresce-com-ideias-ecologicas-simples-e-sem-bancos/ Acesso em: 21 out. 2022.
SANTA CATARINA. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TEMÁTICAS. **O que é Selo Social?** [2009]. Disponível em: https://serit.itajai.sc.gov.br/c/o-que-e-selo-social#.W9yY42hKg2y Acesso em: 21.out. 2022.
SEBRAE (Santa Catarina). Centro Sebrae de Sustentabilidade (Org.). **BOLETIM DE TENDÊNCIAS:** Políticas públicas para a sustentabilidade. 2015. Disponível em: http://sustentabilidade.sebrae.com.br/Sustentabilidade/Para%20sua%20empresa/Publica%C3%A7%C3%B5es/BT_Jul_Incentivos.pdf Acesso em: 15 jul. 2018.
SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional**. 10. ed., atual. São Paulo, SP: Malheiros, 2013.
SILVA, Marcos Vinícius Viana da; SILVA, José Everton da. **A organização mundial da propriedade intelectual e a necessidade de adoção transnacional de medidas para promoção das patentes verdes**. Revista de Direito, Inovação, Propriedade Intelectual e Concorrência. v. 2, n. 2, 2016.
SILVA, Marcos Vinícius Viana da; SILVA, José Everton. **Um estudo Comparativo Entre a Lei da Parceria público Privada e a lei de Inovação**. Revista Eletrônica de iniciação cientifica, v. 3, p. 2235-2255, 2012.
STELZER, J.; NASCIMENTO, N.; MORELLA, P. D. P. **Desafios do Comércio Mundial.** Itajaí. Univali, 2009.
SustentArqui. **Uma breve história sobre os Selos Verdes**. Rio de Janeiro 28/01/2014. Disponível em http://sustentarqui.com.br/dicas/uma-breve-historia-sobre-os-selos-verdes, acesso em 21. out. 2022.
VILHA, Ana Patrícia Morales; CARVALHO, Ruy de Quadros. Desenvolvimento de novas competências e práticas de gestão da inovação voltadas para o desenvolvimento sustentável: estudo exploratório da Natura. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 3, n. spe, p. 01-15, 2005. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-39512005000500014&lng=en&nrm=iso. acesso 21 out. 2022